



PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/2024.

Trata-se de Projeto de Lei 148/2024, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira e da Vereadora Sonaira Fernandes, que dispõe sobre a cassação de alvará de licença e funcionamento de estabelecimento que comercializar produto oriundo de crime, na cidade de São Paulo, dando ainda outras providências.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a presente proposição visa combater a comercialização de produtos de origem ilícita, contribuindo para a redução dos índices de roubo e furto no município. O autor destaca o crescimento expressivo desses crimes, especialmente o furto de celulares, fios de cobre, placas de bronze em cemitérios e bicicletas, que são de fácil comercialização no mercado ilegal. Assim, busca-se coibir o comércio clandestino e proteger a sociedade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, contudo, apresentou um substitutivo com a finalidade de adequar sua redação às regras e princípios do direito processual e à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que regula a elaboração, redação e consolidação das leis. O substitutivo propõe ajustes na formulação da norma, mantendo o objetivo original de garantir o afastamento do mercado de estabelecimentos que comercializem produtos ilícitos.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **favoravelmente** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Justiça, considerando a relevância da matéria para a segurança pública e a necessidade de aprimoramento da legislação vigente.

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pela CCJLP, a proposta estabelece que a cassação do alvará de licença e funcionamento abrangerá estabelecimentos que adquirirem, receberem, venderem, transportarem, distribuírem ou armazenarem produtos provenientes de furto ou roubo. Determina-se que essa cassação somente poderá ocorrer após o trânsito em julgado da sentença condenatória em processo judicial envolvendo o estabelecimento, seus proprietários, sócios ou prepostos.

O projeto ainda prevê expressamente revogação da Lei Municipal nº 14.167, de 6 de junho de 2006, que trata da cassação de licença de funcionamento de lojistas e de permissão de uso de ambulantes que comercializarem produtos ilícitos.



PL 148/2024

Dessa forma, o Projeto de Lei 148/2024 propõe uma ampliação e unificação da legislação municipal sobre o tema, buscando tornar mais eficaz a repressão ao comércio ilegal e contribuir para a redução da criminalidade na cidade de São Paulo.

Ante o exposto, naquilo que nos cabe análise, no âmbito de competência desta Comissão, vale ressaltar que medidas cujo objetivo seja o combate ao crime e também à concorrência desleal na cidade de São Paulo são sempre muito bem vindas, de modo que a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em